



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.800
De 07 de janeiro de 1997

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 06 de janeiro de 1997, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAF, através da Divisão de Finanças, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme abaixo especificado:

15	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
15.04	DIVISÃO DE FINANÇAS	
CATEGORIA ECONÔMICA		
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 1 0	Transferências Intragovernamentais	
3 2 1 1	Transferências Operacionais	R\$ 3.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
03.08	Administração Financeira	
03.08.031	Assistência Financeira	
03.08.0312.031	Transferência à Prefeitura Municipal	R\$ 3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

15.10	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
CATEGORIA ECONÔMICA		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	R\$ 3.000.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	Saúde e Saneamento	
13.76	Saneamento	
13.76.447	Abastecimento de Água	
13.76.4471.002	Obras Captação, Reserv. e Distribuição	R\$ 1.600.000,00
13.76.449	Sistemas de Esgotos	
13.76.4491.006	Obras de Esgoto	R\$ 1.400.000,00



238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

n.02

..... Continuação da Lei nº 4.800

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de janeiro de 1 997 (mil novecentos e noventa e sete),

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
Diretor do Departamento de Expediente

Arquivada em livro próprio nº 01/97.

Processo nº 1.001/69 - ("PC").

Publicada no Jornal "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 08. janeiro.97.